2018-0.048.504-9 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVA-ÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.154.047-5 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVA-ÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.038.562-1 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.027.357-2 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.047.308-3 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.052.113-4 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.035.493-9 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.030.726-4 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.050.758-1 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.047.891-3 — SABESP — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.293-0 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.297-2 — VOGEL — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.279-4 — VOGEL — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.298-0 — VOGEL — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.312-0 — VOGEL — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.315-4 — VOGEL — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.053.298-5 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) días para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.052.136-3 — ASCENTY — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento

2018-0.052.559-8 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.028.985-1 — CLARO — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.016.861-2 — BRFIBRA — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A BRFIBRA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento

2017-0.186.154-9 — MUNDIVOX — DEFERIDA APROVA-ÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.161.115-1 — WCS e SETE MEIA — DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. As permissionárias WCS e SETE MEIA ficam intimadas a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo 2018-0.030.244-0 – TELEFONICA – INDEFERI-DO POR ABANDONO. A TELEFONICA fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

ionaria no Cadastro Informativ **2018-0.049.733-0 – CET** 

COMUNIQUE-SE — A CET fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

6022.2018/0002463-0 – ALGAR

COMUNIQUE-SE — A ALGAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações— CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

6022.2018/0002464-0 - ALGAR

COMUNIQUE-SE — A ALGAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

6022.2018/0002466-0 – ALGAR

COMUNIQUE-SE — A ALGAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.027.268-1 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.023.044-0 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 05 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.160.827-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.053.547-0 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.053.545-3 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.053.721-9 - SABESP

COMUNIQUE-SE — A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepcão das 9:00 às 13:00 horas

2013-0.294.942-6 - TELEFONICA

COMUNIQUE-SE — A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 25/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12° andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.350.407-1 - VOGEL

COMUNIQUE-SE — A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 25/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12° andar, das 9:00 às 16:00 horas.

ou noras. **2014-0.135.349-1 - CLARO** 

COMUNIQUE-SE — A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 25/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12° andar, das 9:00 às 16:00 horas.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTU-LO PRECÁRIO E ONEROSO

6022.2017/0002833-9 — COMGAS — TPU n° 1090/18. R. MATEUS GROU PR-PI. Extensão: 7,000m. Valor mensal: R\$0,22. 6022.2017/0002292-6 — COMGAS — TPU n° 1091/18. R. DOM HENRIQUE PR-VM. Extensão: 4,000m. Valor mensal: R\$0.11

6022.2017/0001986-0 — COMGAS — TPU nº 1092/18. R. DESEM BANDEIRA DE MELLO PR-SA. Extensão: 14,000m. Valor mensal: R\$0.13.

6022.2017/0001989-5 – COMGAS – TPU n° 1093/18. R

6022.2017/0001967-4 – COMGAS – TPU n° 1094/18. R. DESEM MAMEDE PR-PI. Extensão: 12,000m. Valor mensal:

6022.2017/0001969-0-COMGAS-TPU n° 1095/18. R. MIN GASTAO MESQUITA PR-LA. Extensão: 4,000m. Valor mensal: R\$0,12.

6022.2017/0001849-0 – COMGAS – TPU n° 1096/18. R. CARAMBOLA PR-IQ. Extensão: 9,000m. Valor mensal: R\$0,07. 6022.2017/0001813-9 – COMGAS – TPU n° 1097/18. R. MIGUEL GONÇALVEZ CORREIA PR-CL. Extensão: 3,000m. Valor mensal: R\$0.02.

6022.2017/0001816-3 – COMGAS – TPU n° 1098/18. R. JANUARIO ZINGARO PR-CL. Extensão: 2,000m. Valor mensal:

6022.2017/0001797-3 – COMGAS – TPU n° 1099/18. R. DA

GRACA PR-SE. Extensão: 6,000m. Valor mensal: R\$0,37. 6022.2017/0001804-0 — COMGAS — TPU nº 1100/18. R. VICENTE COSTILHAS PR-SA. Extensão: 11,000m. Valor mensal:

R\$0,08. 6022.2017/0001805-8 — COMGAS — TPU nº 1101/18. R. BRENTANO PR-LA. Extensão: 6,000m. Valor mensal: R\$0,17.

6022.2017/0001808-2 – COMGAS – TPU n° 1102/18. R. PROF GIOCONDA MUSSOLINI PR-BT. Extensão: 4,000m. Valor mensal: R\$0,03.

6022.2017/0001810-4 - COMGAS - TPU n° 1103/18. R. PAULO BOURROUL PR-BT. Extensão: 6,000m. Valor mensal: R\$0,04.
6022.2017/0001811-2 - COMGAS - TPU n° 1104/18. R.

PAULO BOURROUL PR-BT. Extensão: 6,000m. Valor mensal: R\$0,04.
6022.2017/0001784-1 — COMGAS — TPU n° 1105/18. R. MAEST ELIAS LOBO PR-PI. Extensão: 3,000m. Valor mensal:

R\$0,09.
6022.2017/0001785-0 — COMGAS — TPU n° 1106/18. R. STA CRISTINA PR-PI. Extensão: 7,000m. Valor mensal: R\$0,19.
6022.2017/0001790-6 — COMGAS — TPU n° 1107/18. R

APINAIFS PR-LA. Extensão: 13.000m. Valor mensal: R\$0.51

6022.2017/0001762-0 — COMGAS — TPU nº 1108/18.

R. MORGADO DE MATEUS PR-VM. Extensão: 4,000m. Valor mensal: R\$0.11.

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

6022.2017/0001644-6 — COMGAS — TPU nº 1109/18. R. PROF ATILIO INNOCENTI PR-PI. Extensão: 3,000m. Valor mensal:

2016-0.156.030-0 – ASCENTY – TPU n° 1096/18. R. SILVA PINTO E OUTRAS PR-SE. Extensão: 639,63m. Valor mensal: R\$276,04.

2018-0.028.959-2 — ELETROPAULO — TPU n° 1123/18. AV. GAL OLIMPIO DA SILVEIRA E R. ROSA E SILVA PR-SE. Extensão: 35,59m. Valor mensal: R\$0,00.

35,59m. Valor mensal: R\$0,00. 2018-0.010.698-6 — ASCENTY — TPU n° 1085/18. AV. DIOGENES RIBEIRO DE LIMA E OUTRAS PR-PI. Extensão:

 2.023,32m. Valor mensal: R\$718,63.
 2016-0.239.754-2 – ASCENTY – TPU n° 1139/18. R. AECRI PR-PI. Extensão: 59,55m. Valor mensal: R\$25,69.

2018-0.041.081-2 — COMGAS — TPU nº 1183/18. R. ISABEL DE SIQUEIRA BARROS E R. JACOFER PR-CV. Extensão: 99,37m. Valor mensal: R\$1,40.

2018-0.039.782-4 — COMGAS — TPU n° 1173/18. R. DR NICOLAU ALBERTO DEFINA PR-IP. Extensão: 183,61m. Valor mensal: R\$8.91.

2018-0.034.354-6 — COMGAS — TPU n° 1174/18. R. NO-TURNO MINEIRO E OUTRAS PR-IT. Extensão: 2.012,92m. Valor mensal: R\$23,44.

ALFREDO ASCHAR E OUTRAS PR-BT. Extensão: 979,80m. Valor mensal: R\$13,19. 2018-0.041.371-4 — COMGAS — TPU nº 1176/18. R. AMO-RA PRETA E OUTRAS PR-IT. Extensão: 2.751,10m. Valor mensal:

R\$29,18. 2018-0.041.085-5 — COMGAS — TPU n° 1175/18. R. CA-RAIPE DAS AGUAS E OUTRAS PR-IT. Extensão: 311,20m. Valor

mensal: R\$8,10.

2018-0.062.913-0 — COMGAS — TPU nº 1177/18. AV. DR GASTAO VIDIGAL E OUTRAS PR-LA. Extensão: 724,85m. Valor mensal: R\$40,18.

2018-0.039.128-1 – COMGAS – TPU n° 1188/18. R. NAPO-LEAO LAUREANO E R. PASCOAL VITA PR-PI. Extensão: 117,90m. Valor mensal: R\$6,90.

2018-0.041.080-4 – COMGAS – TPU nº 1182/18. AL. EDU-ARDO PRADO PR-SE. Extensão: 3,75m. Valor mensal: R\$1,95.

2018-0.032.594-7 — COMGAS — TPU n° 1178/18. R. COR-REDEIRA E OUTRAS PR-VM. Extensão: 1.986,20m. Valor mensal: R\$103.06.

2018-0.041.079-0 — COMGAS — TPU n° 1181/18. AV. MO-RUMBI E OUTRAS PR-BT. Extensão: 875,40m. Valor mensal R\$13.91.

2018-0.039.784-0 — COMGAS — TPU nº 1171/18. AV. GAL ASDRUBAL DA CUNHA PR-BT. Extensão: 408,78m. Valor mensal: R\$10,74.

2018-0.009.705-7 — COMGAS — TPU n° 1170/18. R. ACA-PURANA E OUTRAS PR-SA. Extensão: 2.225,00m. Valor mensal: R\$29,73. 2018-0.042.020-6 — COMGAS — TPU n° 1179/18. R. FRAN-

CISCO ROSSANO E VIA SEM DENOMINAÇAO PR-VP. Extensão: 291,35m. Valor mensal: R\$3,76. 2018-0.041.083-9 — COMGAS — TPU nº 1184/18. R. ALA-

GOAS E OUTRAS PR-SE. Extensão: 3,00m. Valor mensal: R\$1,76. 2018-0.039.780-8 — COMGAS — TPU nº 1172/18. PC. AL-FREDO GOMES E OUTRAS PR-BT. Extensão: 830,41m. Valor mensal: R\$23,90.

2017-0.173.873-9 — COMGAS — TPU n° 1180/18. R. ANA PEREIRA LEAO E OUTRAS PR-PI. Extensão: 2.125,50m. Valor mensal: R\$28,72.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**GABINETE DO PRESIDENTE** 

PORTARIA 31/AMLURB/2018
O Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza

Urbana - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB/2017, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, Monitoramento

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/AMLURB/2018, composta pelos servidores inframencionados, cuja coordenação ficará a cargo do primeiro nomeado:

GENIVALDO CARDOSO DA SILVA - RE nº 840.996-0

DEIRDRE DIAS RODRIGUES – RF n° 156
ANDRÉIA ALVES DA SILVA – RF n° 843.264-3
MIGUEL ROLDAN ANTUNES – RF n° 828.148-3
TOSHIHICO GOTO – RF n° 806.969-7
CRISTINA HELENA FABRIS PINHEIRO – RF n° 176
LEANDRO DA COSTA SILVA – RF n° 170
JULIANO CARVALHO DALAPÉ – RF n° 158
JORGE QUINTINO DA SILVA JUNIOR – RF n° 727.404-1
CAMILA PESSOA DE SOUZA – RF n° 180

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogada a Portaria nº 005/AMLURB/2018.

## DO PROCESSO Nº 2018-0.071.024-7 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB.

Assunto: Chamamento Público para credenciamento de vistas a manter e expandir o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Secos no Município de São Paulo, I - DESPACHOI - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e Assessoria Jurídica desta Autarquia, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas nela Portaria nº 003/AMI LIRB-PRE/2017, ALITORIZO com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014, a abertura do Chamamento Público nº 001/ AMLURB/2018, promovido para credenciamento de Entidades com o obietivo de firmar Termo de Colaboração, com vistas a manter e expandir o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Secos no Município de São Paulo. II – APROVO ainda, a minuta do Edital e seus anexos. III - DESIGNO a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para julgá-lo, conforme Portaria n 31/AMLURB/2018

2016-0.132.465-7 - INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Servicos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consegu ência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18, publicado no DOC de 03/06/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com

os BFS nº 062, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.917-3 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Servicos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 23, publicado no DOC de 27/01/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4625, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.955-6 - INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 21/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4852, no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.748-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHECO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18, publicado no DOC de 07/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 5074, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido aiuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.130.578-4 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Servicos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 22, publicado no DOC de 18/02/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 005146, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.115.792-0 - Inova Gestão Ambiental Urbana S.A Apuração de irregularidade contratual. Contrato 073/ SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V. da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2016-0.111.454-7 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 19/01/2017, aplicando 01 (uma) multa nolo doccumprimento da Cláucula 15ª cubito 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 056.932, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido aiuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.111.403-2 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Servicos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 19/01/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26. do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 055.196, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.110.110-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no

